



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Necessidade da Administração: aquisição de saibro para manutenção em diversas ruas da Estância Velha

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de saibro para manutenção em diversas ruas da Estância Velha

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações, conforme Estudo Técnico Preliminar, elaboradas pelo setor de Engenharia do município.

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no TR e ETP, elaborados pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

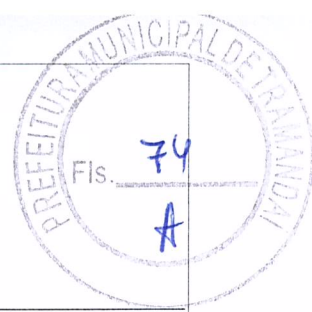
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, aquisição de saibro para manutenção em diversas ruas da Estância Velha, conforme as seguintes especificações/condições:

Todo material deverá ser fornecido pela empresa vencedora do certame;

A entrega do produto deverá ser conforme a necessidade do Município, em local indicado pela Secretaria de Pesca e Agricultura, dentro do Município de Tramandaí, abrangendo o distrito de Estância Velha (Área Rural do Município).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de saibro para manutenção das ruas da Estância Velha têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação Técnica:

- Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

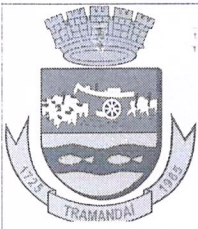
b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital.

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório ou assinada digitalmente

– Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) ou ANM (Agência Nacional de Mineração) ou órgão responsável, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM ou ANN ou órgão responsável da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



– Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10m³ (metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s) conforme Anexo VIII do Edital.

Da Documentação Técnica: serão analisados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após a sessão licitatória e o parecer ser anexado ao processo.

– Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas do registro, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

- Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas do registro de responsável técnico, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

a) Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistoriados pelo CREA-RS para participação em licitações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato, será realizada pela servidora: Luiza Neymaier Leiria.

A fiscalização do contrato, será realizada pelo servidor: Antonio Claudio Bitencourt Alminda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, com a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Pesca e Agricultura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Item	Qtde	Un	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2.	5.000	M ³	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 38% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por laboratório isento, com data de até 24 meses da abertura do certame, comprovando que o material atende os padrões exigidos no item.	91,64	458.200,00
Total: R\$					458.200,00

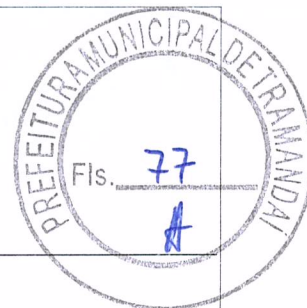
Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha orçamentária, elaborada pelo Departamento de Engenharia, juntado a este procedimento licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

100115.451.0125.1046 – Manutenção da secretaria de Pesca e Agricultura

319011000000 – Material de Consumo – 7271

Tramandaí, 04 de setembro de 2024.

Jorge Ricardo da Silva
Secretário de Pesca e Agricultura
Portaria nº 417/2024

PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
Secretário de Pesca e Agricultura
Jorge Ricardo da Silva
PORTARIA 417/2024